À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para aditivo de prazo do Contrato n°40/2024.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA,** CNPJ/MF sob n° 33.374.155/0001-47, referente ao **Pregão Eletrônico n° 021/2024 – Contrato n° 040/2024**, com vencimento em **17/06/2026**, a qual solicita aditivo de prazo de 12 (doze) meses juntamente com o valor do contrato.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa a qual presta o serviço para desmontagens e montagens de pneus de veículos leves, conforme a necessidade das diversas secretárias do município.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

Carla Luiza Zanata
Fiscal administrativa
Decreto n° 4.956/2026

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Contabilidade.
Para: MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA.
CNPJ Nº 33.374.155/0001-47
Endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, n°297, sala n°04, bairro Centro, São Jorge D'Oeste/PR – CEP: 85.575-000.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, o Contrato n° 40/2024, Pregão Eletrônico n° 021/2024, com vencimento em 17/06/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para aditivo de prazo de 12 (doze) meses com a manutenção dos mesmos preços hora licitados e o valor do contrato.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 22 de maio de 2026.

Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto n° 4.496/2025

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Contabilidade.
Para: MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA.
CNPJ Nº 33.374.155/0001-47
Endereço: Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, n°297, sala n°04, bairro Centro, São Jorge D'Oeste/PR – CEP: 85.575-000.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, o Contrato n° 40/2024, Pregão Eletrônico n° 021/2024, com vencimento em 17/06/2026, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para aditivo de prazo de 12 (doze) meses com a manutenção dos mesmos preços hora licitados e o valor do contrato.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste - PR, 22 de maio de 2026.

Clair Mariano da Costa
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto n° 4.496/2025

MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA:33374155000147

Assinado de forma digital por MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA:33374155000147
Dados: 2026.05.22 17:34:03 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.374.155/0001-47 MATRIZ		18/04/2019

NOME EMPRESARIAL
MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BORRACHARIA CAPELETTO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUA VEREADOR NORBERTO JELONSCHEK	336	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	CENTRO	SAO JORGE D'OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAPELETTOMARCELO@GMAIL.COM	(46) 9906-8093

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/05/2026** às **08:12:48** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA
CNPJ: 33.374.155/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:50:47 do dia 28/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2026.
Código de controle da certidão: **C8BC.C059.F166.BED2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39583666-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.374.155/0001-47**
Nome: **MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (25/05/2026 08:13:46)

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 619/2026

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 24/07/2026	**CÓD AUTENTICAÇÃO: 5ZXHJPUFFHTJ2X58A2BG**
REQUERENTE: MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
120466	33.374.155/0001-47		120466

ENDEREÇO: RUA VEREADOR NORBERTO JELONSCHEK, 336 - CENTRO - SALA 04 São Jorge D'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES:
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

Observações:

Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná – TRIBUTAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 25 de Maio de 2026

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/emCertidao/validacaoCertidao

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.374.155/0001-47
Razão Social: MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA
Endereço: RUA RUA VEREADOR NORBERTO JELONSCHEK 336 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051322145613641242

Informação obtida em 25/05/2026 08:14:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.374.155/0001-47
Certidão nº: 49935123/2026
Expedição: 25/05/2026, às 08:15:30
Validade: 21/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.374.155/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A accitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS

Relatório de Cotação: ADITIVO DE PRAZO DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES

Pesquisa realizada entre 25/05/2026 08:26:09 e 25/05/2026 08:29:06

Relatório gerado no dia 25/05/2026 08:29:40 (IP: 177.128.235.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INCS Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES

Descrição: DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	300	R$ 32,51 (un)		R$ 32,51	R$ 9.753,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.455/0001-56 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	76095455000156-1-000027/2026	31/03/2026	R$ 30,30
2	54.801.121/0001-61 - MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO / 2 - MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO	54801121000161-1-000025/2026	13/03/2026	R$ 30,00
3	63.102.601/0001-26 - MUNICIPIO DE POUSO REDONDO / CIN320 - MUNICIPIO DE POUSO REDONDO	63102601000126-1-000112/2025	24/11/2025	R$ 37,24
Valor Unitário				R$ 32,51

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 30,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 32,51

Valor Global: R$ 9.753,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES

Preço Estimado: R$ 32,51 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,51 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,51

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	DESMONTAGEM/MONTAGEM DE PNEUS DE VEICULOS LEVES	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 36,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.455/0001-56
Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO CAMBAGEM DESLOCAMENTO SOCORRO SERVIÇOS DE BORRACHARIA
Descrição: DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS DA LINHA LEVE - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS EM VEICULOS DA LINHA LEVE
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/76995455000156/2026/27

Data: 31/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76995455000156-1-000027/2026
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2026 00:00
Quantidade: 200
Unidade: SERVICO
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.855.133/0001-39	M J AUTO CENTER LTDA-ME	R$ 30,30

VENCEDOR
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 30,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 54.001.121/0001-61
Órgão: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO / 2 - MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO CONSERTOS, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TROCA, CALIBRAGEM, VULCANIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS
Descrição: SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES, COM DESMONTAGEM DO PNEU USADO, MONTAGEM DO PNEU NOVO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E CALIBRAGEM FINAL. - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE PNEU DE VEÍCULOS LEVES, COM DESMONTAGEM DO PNEU USADO, MONTAGEM DO PNEU NOVO FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO E CALIBRAGEM FINAL.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/54001121000161/2026/25

Data: 13/03/2026 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 54001121000161-1-000025/2026
Lote/Item: 1/33
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2026 00:00
Quantidade: 500
Unidade: SERVIÇO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.734.187/0001-30	EDERSON ANTONIO BENTO 21951198883	R$ 30,00

VENCEDOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Pirapozinho	- RUA RUI BARBOSA, 431 -	(18) 9749-3039	borracharialeleluis@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 47,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.681.0001-26

Órgão: MUNICIPIO DE POUSO REDONDO / CIN320 - MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO

Objeto: Contratação da empresa 54.251.518 EDOLAR VITORIO KOHL, para prestação de serviços contínuos de mão de obra de borracharia, para veículos leves, médios e pesados da frota municipal da prefeitura de Pouso Redondo.

Descrição: Desmontagem e montagem de pneu veículo leve - Desmontagem e montagem de pneu veículo leve

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/83102681000126/2025/112

Data: 24/11/2025 00:00

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 83102681000126-1-000112/2025

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 00/12/2025 00:00

Quantidade: 500

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.251.518/0001-27	54.251.518 EDOLAR VITORIO KOHL	R$ 37,24

VENCEDOR

Endereço:

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 25/05/2026 08:27:27*

https://pncp.gov.br/app/ Acessar a fonte aqui

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Município de São Jorge do Oeste - PR
CONTRATADA: Marcelo Capeletto Borracharia LTDA (CNPJ 33.374.155/0001-47)
OBJETO: Análise da possibilidade de prorrogação e reajuste de contrato de prestação de serviços contínuos (desmontagem/montagem de pneus de veículos leves), sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre a viabilidade jurídica para prorrogar e reajustar contrato administrativo de prestação de serviços de natureza contínua — desmontagem e montagem de pneus de veículos leves — firmado com a empresa Marcelo Capeletto Borracharia LTDA.

A administração informa que a vantajosidade da manutenção do vínculo foi demonstrada por meio de cotação em banco de preços e que houve aceite da contratada, buscando-se agora orientação sobre os procedimentos para a prorrogação e para o reajuste dos valores.

É o relatório. Passa-se à análise.

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise da pretensão envolve dois pontos centrais: a prorrogação de contrato de serviço contínuo e o reajuste de preços, ambos disciplinados pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021.

A) Da Prorrogação do Contrato de Serviço Contínuo

O objeto contratual (serviços de borracharia) se enquadra na definição de serviço contínuo, pois visa atender a uma necessidade permanente e prolongada da Administração.

A prorrogação de tais contratos é expressamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece, no entanto, requisitos claros para sua efetivação. O dispositivo central que rege a matéria é o **Artigo 107**:

> Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima

> decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Da leitura do artigo, extraem-se os seguintes requisitos indispensáveis para a legalidade da prorrogação:

1. **Previsão no Edital e Contrato:** A possibilidade de prorrogação deve estar originalmente prevista no edital de licitação e, consequentemente, no contrato.
2. **Atestado de Vantajosidade:** A autoridade competente deve, por meio de um processo administrativo formal, atestar que a continuidade do contrato é mais vantajosa para a Administração do que a realização de uma nova licitação. A pesquisa em banco de preços, mencionada na consulta, é o instrumento adequado para essa comprovação, demonstrando que os valores contratados permanecem compatíveis com os de mercado.
3. **Vigência Máxima:** As prorrogações sucessivas não podem ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) anos.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas é firme na exigência da demonstração inequívoca da vantajosidade econômica como condição para a prorrogação.

B) Do Reajuste Contratual

O reajuste dos valores é um direito do contratado e um dever da Administração, destinado a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato frente à variação de custos. A Lei nº 14.133/2021 prevê mecanismos distintos para essa finalidade, principalmente o **reajuste em sentido estrito** e a **repactuação**.

- **Reajuste em Sentido Estrito:** Aplicável à variação de custos de insumos e produtos de mercado. Deve ser realizado com base em índices de preços (setoriais ou gerais) previstos no contrato.
- **Repactuação:** Específica para contratos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, visando adequar os preços às variações de custos decorrentes de acordos ou convenções coletivas de trabalho. O **Artigo 135** da Lei nº 14.133/21 detalha esse procedimento, exigindo um intervalo mínimo de um ano.

Para o caso em tela, o mecanismo de reajuste aplicável (índice ou repactuação) dependerá da composição dos custos do serviço e do que foi estabelecido no contrato original.

Ademais, a nova lei trouxe uma importante simplificação procedimental no **Artigo 136,** que dispensa a celebração de um termo aditivo para formalizar o reajuste, permitindo que seja feito por **simples apostila**:

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato; (...)

Isso significa que, se a cláusula de reajuste já está definida no contrato, sua aplicação é um ato de simples execução, não de nova negociação, agilizando o processo.

III - ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Aplicando a fundamentação ao caso em análise:

1. **Prorrogação:** A prorrogação do contrato com a empresa Marcelo Capeletto Borracharia LTDA é **juridicamente viável**, já que o Município de São Jorge do Oeste-PR, formalizou o processo administrativo, anexando a pesquisa de preços que comprova a vantajosidade da medida e amparado na previsão do edital e do contrato.
2. **Reajuste:** O pedido de reajuste contratual é **igualmente legal**. A Administração deverá:
   - Verificar no contrato a cláusula de reajuste de preços para identificar o índice ou o mecanismo aplicável.
   - Calcular o novo valor com base na periodicidade e nas regras contratuais.
   - Formalizar o reajuste, o que pode ser feito por meio de simples apostila, conforme o Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, tornando o procedimento mais célere.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer conclui pela **viabilidade jurídica** da prorrogação e do reajuste do contrato administrativo

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D' Oeste, 31 de maio de 2026.

ELIZANGELA ALVES GOMES
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64103

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial		06/2025
Data final		04/2026
Valor nominal	R$ 28,40	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,03746500
Valor percentual correspondente		3,746500 %
Valor corrigido na data final	R$ 29,46	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 11/06/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 107 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 40/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2024.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 40/2024, parte integrante do Pregão nº 21/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA**, com sede na RUA VEREADOR NORBERTO JELONSCHEK, 336 SALA 04 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 33.374.155/0001-47, neste ato representada por seu representante legal, **MARCELO ANTONIO CAPELETTO**, portador(a) do CPF: 042.532.599-79, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 40/2024**, *cujo o objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços para desmontagens e montagens de pneus de veiculos leves, conforme a necessidade das diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. originário da Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 21/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO
O valor do item do Contrato nº **40/2024**, que era de R$ 28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos), fica reajustado pelo índice INPC (IBGE) 3,746500%, passando a ser de R$ 29,46 (vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **17/06/2027.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no artigo 107 e art. 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste(PR), 11/06/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA
MARCELO ANTONIO CAPELETTO
CPF Nº. 042.532.599-79

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

[illegible]

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026 - PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: A.E. COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - SEAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Item	Cota	Qtde	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
1	ÚNICA	01	[illegible]	FIAT	CRONOS	[illegible]

Valor Total Estimado: [illegible]

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, ou seja, até 11 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2026.

Marmeleiro, 11 de junho de 2026.
Jandes Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2025
(Chamamento Público Nº 002/2025 – PMM - Inexigibilidade Nº 021/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: RUTKOWSKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajustes de valores, permanecendo os mesmos já praticados no Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (22/06/2026), ou seja, até 21 de junho de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 09 de junho de 2026.
Jandes Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 67/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE Fornecimento e Instalação de Vidros e Materiais de Vidraçaria, conforme descrições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de junho de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de junho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV
REALEZA, AOS onze dias de junho de 2026
DIANA BAUBERG
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90093/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 71/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de um veículo de uso exclusivo para os Serviços Tipificados do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de junho de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de junho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através da solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASGOV
REALEZA, AOS onze dias de junho de 2026
DIANA BAUBERG
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: 3º 53/2026 - TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de residência turística da Maria Fumaça, a qual contará com uma área total de 97,79 m², divididos entre a área social/sanitários feminino, masculino e PCD.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Junho de 2026 às 13:13h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir de dia 11 de Junho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS 11 dias de Junho de 2026.

DIANA BAUBERG
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marquinho

[illegible]

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 165/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 57/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	CIAH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ nº. 23.222.076/0001-74
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 41: LENÇOL DESCARTÁVEL: de R$ 0,91 (oito reais e noventa e quatro centavos), para R$ 38,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência:	22/11/2026
Prazo de execução:	22/11/2026
Data assinatura:	11/05/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 212/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 165/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	VALVERSH & ALFE LTDA – CNPJ nº. 11.514.411/0001-97
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027. II – a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 1.690,75 (um mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,7485%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	11/06/2027
Prazo de execução:	11/06/2027
Data assinatura:	11/05/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	3º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 56/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARGELO CAPELETTO BORRACHARIA EIRELI – CNPJ nº. 20.374.115/0001-47
Objeto:	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse das partes entre as partes, age de mesma, da cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	17/06/2027
Prazo de execução:	17/06/2027
Data assinatura:	11/05/2026

EXTRATO DE 1 ADITIVO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 21/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARGELO CAPELETTO BORRACHARIA EIRELI – CNPJ nº. 20.374.115/0001-47
Objeto:	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse das partes entre as partes, age de mesma, da cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	17/06/2027
Prazo de execução:	17/06/2027
Data assinatura:	11/05/2026

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	3º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 56/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	LUSA MARGELO BARBEIRO EIRELI – CNPJ nº. 20.374.115/0001-47
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 238.102,20 (duzentos e trinta mil, cento e dois reais e vinte centavos) III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,7485%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência:	11/06/2027
Prazo de execução:	11/06/2027
Data assinatura:	11/05/2026

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000
jornaldebeltrao.com.br

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.001.10.301.0007.1.702	- Adquirir Veículos para Departamento de Saúde		
4.4.90.52.00.00 – 702	- Equipamentos e Material Permanente		
1501	- Receitas de Alienações de Ativos	R$	50.490,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	50.490,00

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao excesso de arrecadação conforme tabela abaixo no valor de R$ 50.490,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais), conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1501	- Receitas de Alienações de Ativos	R$ 50.490,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 11 de Junho de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Rodrigo Vialli da Reissurciasao
Código Identificador:94EB3E0A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 21/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	1º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.180/0001-03
Contratada:	VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ nº. 18.574.431/0001-27
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I – a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 1.630,75 (um mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,746500%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência	11/06/2027
Prazo de execução	11/06/2027
Data assinatura	11/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:82822080

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ARP 17/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2025, parte integrante do(a) Pregão -Use até 30/04/26 nº 15/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.180/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I – a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 559.300,24 (quinhentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos) III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,746500%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência	11/06/2027
Prazo de execução	11/06/2027
Data assinatura	11/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1E484B62

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ARP 19/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo	2º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 16/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.180/0001-03
Contratada:	IARA MARIA BASEGGIO LTDA – CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I – a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até 11/06/2027. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R$ 215.102,20 (duzentos e onze mil, cento e dois reais e vinte centavos) III – o reajuste no valor pelo índice INPC (IBGE) de 3,746500%, constante na cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.
Prazo de vigência	11/06/2027
Prazo de execução	11/06/2027
Data assinatura	11/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D979DAC2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ATA 165/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº. 165/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2025
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.180/0001-03
Contratada:	CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ nº. 23.218.076/0001-74
Objeto:	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; **LOTE 1 – ITEM 41: LENÇOL DESCARTÁVEL:** de R$ 8,94 (oito reais e noventa e quatro centavos), para R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência	22/11/2026
Prazo de execução	22/11/2026
Data assinatura	11/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C765ECE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO CONTRATO 40/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo.	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 21/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.180/0001-03
Contratada:	MARCELO CAPELETTO BORRACHARIA LTDA – CNPJ nº. 33.374.155/0001-47
Objeto:	Com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	17/06/2027
Prazo de execução	17/06/2027
Data assinatura	11/06/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B32CC375

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ATA 25/2025

EXTRATO DE TERMO

Termo aditivo:	5º TERMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2025, parte integrante do(a) Pregão -Use até 30/04/26 nº 14/2025